



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

REQUERIMENTO Nº 005/2021

Ao Exmo. Sr. **José Luiz de Sousa**

Prefeito Municipal de Baixa Grande do Ribeiro – PI,

Ilma. Sra. Maria **Arlete Boson** Pinheiro da Silva

Secretária Municipal de Educação de Baixa grande do Ribeiro – PI.

E ao Sr. Professor **João Batista Soares da Costa**

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Baixa Grande do ribeiro - PI

ANANIAS BORGES DE SOUSA, Vereador eleito para a Legislatura de 2021/2024, com assento nesta Casa Legislativa, de acordo com a legislação pertinente, vem **REQUERER** de Vossa Excelência o que segue:

- Que seja elaborado pelo Poder Executivo um Projeto de Lei para ser tramitado na Câmara Legislativa do Município, que altere a Lei Municipal nº 60/2017 de 12 de julho de 2017, que dispõe sobre a criação do cargo de Coordenador de Escola e suas remunerações.
- Que seja reduzido o numero de Diretores de Escola, que atualmente são 13, com remuneração de R\$ 2.500,00 para 07, bem como a redução do numero de Coordenadores de Escola de 13 para 10, com o intuito de melhor remunerar cada um com um valor mais gratificante e sem onerar o município.

JUSTIFICATIVA

Visto que um Diretor de Escola, com 40 horas/aulas, possui a mesma remuneração de um Coordenador, e considerando também a responsabilidade que distingue um cargo do outro, e ainda no mesmo anexo 01 (um) da Lei nº 60/2017 de 12 de julho de 2017, onde consta que um Secretário Escolar possui uma remuneração menor que um



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

salário mínimo vigente. É notória a necessidade de uma alteração na Lei em questão.

E com base na Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, da COVID-19, que proíbe reajuste a servidores enquanto durar a pandemia da COVID-19, sugiro que na medida do possível e sem prejudicar o quadro de servidores, que seja reduzido o número de Diretores, que atualmente são 13, com remuneração de R\$ 2,500.00 para 07. Sendo assim, com uma remuneração de R\$ 4,500.00 (Quatro mil e quinhentos reais) a cada diretor, da mesma forma, sugiro que seja reduzido o número de Coordenadores de Escola de 13 com remuneração de R\$ 2,500.00 para 10 sendo assim, podendo remunerar cada um com R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais) sem causar conflitos ao orçamento destinado à remuneração desses cargos.

Sendo o que tenho para o momento, fico a vossa inteira disposição para suprir outras informações que se façam necessárias ao pleno entendimento.

Crendo estar contribuindo para uma melhor qualidade de vida dos nossos munícipes e certo de Vossa compreensão, conto com total apoio ao que se pede neste requerimento.

Nestes termos, pede deferimento.

Baixa Grande do Ribeiro/PI, 05 de Fevereiro de 2021.

ANANIAS BORGES DE SOUSA
Vereador / PSB